



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.362/2023***

**Data:** 01 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao Incentivos de Investimentos para Aquisições de Equipamentos para Saúde e Bucal e Saúde da Família e 3 Veículos utilitários.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1098.6-056 - Incentivo Financeiro Investimento - Estado

0360 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....555.000,00

**Total.....555.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 310 no valor de R\$ 555.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal